



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Permissão de Uso de sala à Academia Miraiense de Letras, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o interesse do Município no desenvolvimento de atividades de apoio à cultura;

Considerando a disponibilidade de uma sala localizada no Memorial Ataulfo Alves, adequada para as atividades desenvolvidas pela Academia Miraiense de Letras.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, em caráter precário, gratuito e sem ônus, de 01 (uma) sala, localizada à direita do hall de entrada do Memorial Ataulfo Alves, na Rua Lacerda Werneck, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, à Academia Miraiense de Letras, para continuidade das atividades de apoio à cultura desenvolvidas por esta entidade no Município de Mirai.

Art. 2º. A permissão de uso terá como termo final a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Independentemente de notificação ou interpelação judicial, finda a Autorização, a Fundação deverá restituir a sala em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no parágrafo anterior implica no dever de indenizar.

Art. 4º. As construções ou benfeitorias que forem lançadas na sala incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito à retenção ou indenização.

Art. 5º. A conservação, zelo e segurança da sala constituem obrigação indeclinável e permanente da Permissionária, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Permissão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 22 de fevereiro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal